

Diário do Legislativo de 29/03/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 15ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Plenário

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 23/3/2005

Presidência dos Deputados Miguel Martini e Márcio Passos

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 357/2005 (encaminha os expedientes relativos ao Regime Especial de Tributação concedido às seguintes empresas pelo Secretário de Estado de Fazenda: Gol Transportes Aéreos S.A.; TAM Linhas Aéreas S.A.; VARIG S.A. Viação Aérea Rio - Grandense.), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.170 a 2.174/2005 - Requerimentos nºs 4.339 a 4.347/2005 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Dilon Melo e Adalclever Lopes - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Leitura de Comunicações - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Paulo Cesar - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Miguel Martini) - Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Weliton Prado, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 357/2005*

Belo Horizonte, 21 de março de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004, os expedientes relativos ao Regime Especial de Tributação concedido às seguintes empresas pelo Secretário de Estado de Fazenda:

Gol Transportes Aéreos S/A.;

TAM Linhas Aéreas S/A.;

VARIG S/A Viação Aérea Rio-Grandense.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.170/2005

Institui no âmbito do Estado as Áreas de Interesse Cultural, Turístico e Econômico - AITECs.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Esta lei define as Áreas de Interesse Cultural, Turístico e Econômico - AITECs - e estabelece as condições para sua implantação.

Art. 2º - As AITECs serão constituídas em parcelas de áreas urbanas ou rurais com características que permitam a conjunção de esforços dos poderes públicos do Estado e dos municípios envolvidos e de representantes das comunidades locais, para o incremento das atividades relacionadas com a cultura, o turismo e o desenvolvimento econômico.

§ 1º - Para possibilitar o incremento das atividades de que trata o "caput" deste artigo, deverão ser realizados esforços conjuntos nas áreas de:

I - segurança pública;

II - saneamento básico;

III - limpeza e conservação;

IV - orientação e instalações adequadas aos visitantes e freqüentadores;

V - outras ações relacionadas com os objetivos das AICTEs.

§ 2º - Sem prejuízo de outras disposições firmadas em convênio, compete ao poder público estadual coordenar as ações que envolvam, direta ou indiretamente, a segurança e a ordem públicas nas AITECs, principalmente:

I - estabelecendo diretrizes e orientando o uso de recursos humanos e materiais fornecidos pelo poder público municipal e pela comunidade;

II - fiscalizando a atuação dos recursos humanos nessa área.

Art. 3º - As AITECs serão criadas por lei e formalizadas pelo Poder Executivo Estadual, mediante convênio com os municípios interessados e com as entidades representativas da região.

Parágrafo único - O instrumento de convênio irá discriminar:

I - as ações que competirão a cada parte envolvida, respeitado o disposto no art. 2º desta lei;

II - os recursos humanos, materiais e financeiros que cada parte deverá disponibilizar para cumprimento das ações de que trata o inciso anterior;

III - outras ações consideradas convenientes pelas partes, para a consecução dos objetivos fixados por esta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2005.

Gustavo Valadares

Justificação: O projeto de lei que ora apresento visa dar condições legais para que a ação pública e a comunidade possam, juntas, promover o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do Estado.

É evidente que o momento político-econômico que estamos passando, tanto o Estado quanto o País, exige o aprimoramento das relações entre os poderes públicos, os cidadãos e a iniciativa privada.

O Estado de Minas Gerais possui um enorme potencial turístico, cultural e econômico, mas enfrentamos grandes dificuldades para atrair turistas, visitantes e investimentos, a fim de alcançarmos um desenvolvimento com sustentabilidade e igual nas várias regiões do Estado. A carência de informações e a falta de infra-estrutura dificulta ainda mais o fortalecimento dessas atividades.

A proposição, portanto, tem como finalidade a criação de regiões específicas, conciliando os interesses locais com o interesse do Poder Executivo, fomentador do desenvolvimento em todas as regiões do Estado, sobretudo naquelas que apresentem potencialidades turísticas, culturais e econômicas.

Destarte, solicito o apoio dos nobres colegas para este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.171/2005

Dá denominação à Rodovia MG-435, que liga o Município de Caeté à BR-381.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Presidente Tancredo Neves a Rodovia MG-435, que liga o Município de Caeté à BR-381.

Parágrafo único - O DER-MG providenciará, com recursos de seu orçamento, a fixação de placas indicativas da denominação da rodovia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2005.

Gustavo Valadares

Justificação: Com base na Lei nº 13.408, de 21/12/99, tem por objetivo esta proposição de lei dar à Rodovia MG-435, que liga Caeté à BR-381, a denominação de Rodovia Presidente Tancredo Neves, em homenagem e respeito a esse grande homem público mineiro, forte pilar no processo de redemocratização deste País, e que, enquanto Governador, trabalhou incansavelmente pelo engrandecimento deste Estado, sempre sob os auspícios da liberdade e do desenvolvimento, com fundamento na referida lei.

O Município de Caeté dá destaque especial ao saudoso Presidente Tancredo Neves, que por vezes dirigiu-se até o Santuário da Serra da Piedade - Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Minas Gerais - para lá realizar suas preces e pedir a proteção divina nos momentos de maior dificuldade enfrentados no embate político diário, feito repetido pelo seu neto e atual Governador do Estado.

Tem caráter de grande relevância a denominação aqui proposta e com certeza encontrará eco em toda a população caeteense, que sempre respeitou e admirou a figura de Tancredo Neves. Espero poder contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Institui a política de mobilidade urbana cicloviária e de incentivo ao uso da bicicleta no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a política de mobilidade urbana cicloviária e de incentivo ao uso da bicicleta no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O incentivo ao uso da bicicleta como forma de mobilidade urbana tem por objetivo proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, por meio da priorização dos modos de transporte coletivo e não motorizado.

Art. 2º - A implementação da política de que trata esta lei garantirá:

I - o desenvolvimento de atividades relacionadas com o sistema de mobilidade cicloviária e de pedestres;

II - a promoção de ações e projetos em favor de ciclistas, pedestres e usuários de cadeiras de rodas, a fim de melhorar as condições para o deslocamento;

III - a melhoria da qualidade de vida nas cidades do Estado, por intermédio de ações que favoreçam o caminhar e o pedalar;

IV - a eliminação de barreiras urbanísticas aos ciclistas;

V - a implementação de infra-estrutura cicloviária urbana, como ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, bicicletários, e sinalização específica;

VI - a integração da bicicleta ao sistema de transporte público existente;

VII - a promoção de campanhas educativas voltadas para o uso da bicicleta.

Art. 3º - São objetivos desta lei, entre outros:

I - possibilitar o aumento da consciência dos efeitos indesejáveis da utilização do automóvel nas locomoções urbanas;

II - possibilitar a redução do uso do automóvel nas viagens de curtas distâncias e o aumento de sua ocupação;

III - estimular o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo;

IV - criar atitude favorável aos deslocamentos cicloviários;

V - promover a bicicleta como modalidade de deslocamento urbano eficiente e saudável;

VI - estimular o planejamento espacial e territorial com base nos deslocamentos cicloviários;

VII - estimular o desenvolvimento de projetos e obras de infra-estrutura cicloviária;

VIII - implementar melhorias de infra-estrutura que favoreçam os deslocamentos cicloviários;

IX - incentivar o associativismo entre os ciclistas e usuários dessa modalidade de transporte;

X - estimular a conexão entre cidades, por meio de rotas seguras para o deslocamento cicloviário, voltadas para o turismo e o lazer.

Art. 4º - As ações de implementação da política cicloviária e do uso da bicicleta serão coordenadas pelo Poder Executivo, garantida a participação de usuários, representantes da sociedade civil organizada e profissionais com atuação nessa área.

Art. 5º - O Poder Executivo instituirá campanha publicitária de educação para implementação da política cicloviária, especialmente no que concerne à aplicação de normas de uso da bicicleta.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2005.

Gustavo Valadares

Justificação: A utilização da bicicleta como modalidade de transporte acontece com grande frequência nas cidades brasileiras, especialmente naquelas onde a topografia favorece o uso do equipamento, que é eficaz para os deslocamentos de pequena distância, traz benefícios para a saúde do usuário e para o ambiente, possibilitando a melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Apesar de bastante difundido, o uso da bicicleta não recebe a atenção devida como modalidade de transporte, fazendo com que seu uso seja considerado até mesmo como problema, devido aos constantes atritos entre a bicicleta e outras modalidades de transporte, que dividem o mesmo espaço nas vias urbanas.

O uso eficiente da bicicleta como modalidade de transporte urbano é bastante viável no Estado de Minas Gerais; em muitas cidades ela já faz parte da paisagem urbana, como em Governador Valadares e Ubá. Além disso, é um equipamento acessível a quase toda a população, devido ao preço compatível com a baixa renda média do brasileiro.

Infelizmente poucas foram as ações de incentivo ao uso da bicicleta como modalidade de transporte público, atendendo a parcela considerável da população que precisa se deslocar diariamente para o trabalho, estudo ou mesmo lazer. Atualmente, no País, são pouco mais de 300km de ciclovias construídas e muito poucos projetos que priorizam a bicicleta e outras modalidades de transporte não motorizado. Em alguns países da comunidade européia, como a Holanda, há malhas cicloviárias bem mais abrangentes, possibilitando a utilização da bicicleta de maneira eficiente e segura nas viagens pendulares urbanas.

Além de ambientalmente eficiente e saudável para o usuário, o uso da bicicleta como modo de transporte pode representar uma economia considerável para milhões de brasileiros. Porém, depende de ações voltadas para a garantia da segurança e a mudança de hábitos da população. Essa é tarefa dos órgãos públicos que executam políticas de transporte, devendo ocorrer ação prioritária junto às comunidades.

Não se pretende eliminar o uso de veículos motorizados particulares, condição imprescindível para o desenvolvimento, mas possibilitar o incentivo ao uso de outras formas de mobilidade, enfatizando o que elas representam em termos de benefícios individuais, sociais e ambientais.

Nas áreas urbanas e em pequenos trechos rodoviários entre cidades vizinhas, devem ser geradas oportunidades para o deslocamento de veículos não motorizados, especialmente o das bicicletas. Essas alternativas devem ser propiciadas tanto para se obter diminuição dos conflitos de tráfego, como para ofertar oportunidade menos onerosa a parcelas da população situadas em patamares mais baixos na distribuição da renda no Estado.

O desafio principal deste projeto de lei que apresentamos é o de garantir a bicicleta como meio de transporte, equiparando oportunidades no espaço urbano, garantindo segurança aos ciclistas, eliminando barreiras urbanísticas e implantando infra-estrutura cicloviária.

Destarte, a proposta tem por objetivo assegurar à população do Estado de Minas Gerais uma política cicloviária e de incentivo ao uso da bicicleta e sua inserção na mobilidade urbana sustentável, aumentando a segurança. Para tanto, espero poder contar com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.173/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Região Noroeste - Movimento Acorda Povo, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Região Noroeste - Movimento Acorda Povo, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2005.

Paulo Cesar

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores da Região Noroeste - Movimento Acorda Povo, entidade civil de natureza beneficente, sem fins lucrativos, tem por finalidade promover o bem-estar da população, especialmente: conjugar esforços para a solução dos problemas do bairro, estimulando a criação de obras sociais; estimular o desenvolvimento do espírito comunitário com iniciativa de trabalho em grupo - mutirões; e ainda estimular a implantação de atividades sociais e de lazer.

Diante do exposto e ciente do relevante valor da prestação de seus serviços à comunidade, contamos com apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.174/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, com sede no Município de Senhora de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, com sede no Município de Senhora de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2005.

Sebastião Costa

Justificação: A Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, com sede no Município de Senhora de Oliveira, é entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 16/5/94, com prazo de duração indeterminado. A instituição tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade, representando seus interesses perante os órgãos públicos e privados, buscando melhorias comunitárias, promovendo assistência social e resgatando a dignidade de seus associados.

Regularmente registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica da Comarca de Piranga, integram a sua diretoria pessoas de comprovada idoneidade, que não recebem nenhuma bonificação pelo exercício das suas funções. Congregando esforços, diretoria e associados buscam um interesse comum: o de promover o bem-estar social.

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.339/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Lagoa Grande pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.340/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Uruçuaia pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.341/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Riachinho pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.342/2005, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Araporã pelo transcurso do aniversário de sua emancipação.

Nº 4.343/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Poço Fundo pelo transcurso do 135º aniversário de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.344/2005, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado para que seja construído e instalado novo Fórum no Município de Uberlândia.

Nº 4.345/2005, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Denilson Feitosa pela posse no cargo de Promotor de Justiça de Combate ao Crime contra o Patrimônio Público do Estado de Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 4.346/2005, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Escola de Belas Artes da UFMG pela passagem do Dia Universal do Teatro, em 21/3/2005.

Nº 4.347/2005, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Oficina de Teatro - PUC Minas, pela passagem do Dia Universal do Teatro, em 21/3/2005. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Dilzon Melo e Adalclever Lopes.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Márcio Passos) - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para a realização do Seminário Água e Terra - Integração pela Cultura da Paz - 4º Fórum das Águas para o Desenvolvimento de Minas Gerais.

- A ata desse evento será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Miguel Martini) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

- O Sr. Presidente profere decisão, que foi publicada na edição anterior.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Dilzon Melo e Adalclever Lopes, que foram publicadas na edição anterior.

Questão de Ordem

O Deputado Weliton Prado - Boa-tarde! Sr. Presidente, apresentamos nesta Casa um requerimento solicitando uma comissão especial para discutir a reforma universitária, a reforma do ensino superior. A Assembléia Legislativa e o Estado de Minas Gerais não podem ficar fora desse debate. A reforma do ensino superior é uma reivindicação antiga dos estudantes, dos técnicos administrativos, dos trabalhadores, dos movimentos sociais e dos professores. Em 1968, a juventude organizada já questionava, requeria uma reforma do ensino superior com a participação de toda a comunidade. Infelizmente, nesse ano, época em que vigorava o regime militar, as universidades fizeram uma reforma, mas não a discutiram com a comunidade. Até hoje estamos reivindicando uma reforma que venha promover a justiça social, que garanta a soberania, o papel do nosso País.

Não há como falar em desenvolvimento da Nação, se não pensarmos em ciência, em tecnologia, em investimento em pesquisa, em conhecimento. Com o processo de globalização, restou-nos apenas dois caminhos. Esse processo colocou o País e a universidade em uma encruzilhada. De um lado, estava o caminho da desregulamentação e da mercantilização do ensino; do outro, o caminho do direito a um ensino público gratuito e de boa qualidade. Com muita satisfação, vimos que o nosso Presidente escolheu justamente o segundo, ou seja, o que busca a valorização da universidade pública e a defesa dos direitos de todos os brasileiros. De forma madura e corajosa, o MEC está conduzindo, com a participação de vários segmentos da sociedade, a reforma universitária.

A requerimento da Deputada Jô Moraes, realizamos aqui, na Comissão de Educação, uma audiência pública. O Jairo, representante do MEC, participou de uma reunião com representantes do movimento estudantil. Observamos que a reforma é democrática, progressista. Com certeza, trará reflexos positivos para o futuro do País. Ademais, com muita felicidade, observamos que, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, foi aprovado um requerimento tendo em vista a criação de seis universidades. Esse requerimento solicita a criação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, a Universidade Federal do ABC, a Universidade da Baixada Fluminense, o Pólo Universitário de Volta Redonda, no Rio de Janeiro, e três universidades em Minas Gerais. A Universidade Federal do Triângulo Mineiro, que incorpora a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro de Uberaba, a Universidade Federal de Alfenas, no Sul de Minas, e a Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha, nas cidades de Diamantina e Teófilo Otôni, e a Universidade Federal de Grande Dourados, no Mato Grosso do Sul. Praticamente, há 20 anos, não se construíam universidades no País. Os recursos para pesquisa e para extensão haviam sido cortados. Hoje, com satisfação, vemos a possibilidade de criação de seis universidades. Com o PROUNE, mais de 100 mil estudantes que não teriam condições de pagar seus estudos em uma universidade particular, conseguiram ingressar no ensino superior. O reajuste de 10% a 34% para os professores foi significativo, assim como os recursos para os hospitais universitários, os quais foram de mais de R\$100.000.000,00.

A discussão sobre educação enriquecerá muito nossos trabalhos nesta Assembléia. Paulo Freire já dizia: "Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tão pouco a sociedade muda". Esse debate democrático é muito importante.

Receberemos, de braços abertos, o Ministro da Educação, que estará participando do lançamento da comissão especial para discutir a reforma do ensino superior nesta Casa. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 28, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 9/3/2005

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Gilberto Abramo e Maria Tereza Lara (substituindo esta ao Deputado Biel Rocha, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e a votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Padre João, em que solicita seja realizada audiência pública, com os convidados que menciona, para discutir as denúncias contidas em reportagem da revista "Isto É", edição de 2/3/2005, sob o título Travessia Mortal, assinada pelo jornalista Alan Rodrigues; Adalclever Lopes, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão com a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, destinada a audiência pública, com os convidados que menciona, para apurar denúncias de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú; André Quintão, Rogério Correia e Durval Ângelo, em que solicitam seja realizada audiência pública, com os convidados que mencionam, para obtenção de esclarecimentos sobre o processo investigatório acerca das denúncias de pedofilia que teriam sido praticadas no Município de Arinos; Durval Ângelo (7), em que solicita seis reuniões destinadas a audiências públicas, com os convidados que menciona, a serem realizadas em Pirapora, para apurar denúncias de violações dos direitos humanos envolvendo a Fazenda Correntes, localizada no Município de Jequitaiá; em Itinga, para obtenção de esclarecimentos sobre crime de homicídio praticado em fevereiro de 2000; em Unaí, com o objetivo de colher subsídios para os processos judiciais em tramitação na Comarca de Unaí, oriundos de denúncias oferecidas pelo Ministério Público contra servidores públicos da cadeia pública local; nesta Casa, para debater o novo laudo pericial sobre a morte da modelo Cristiane Aparecida Ferreira, ocorrido em agosto de 2000, para apurar denúncia de violação de direitos humanos de trabalhadores envolvendo empresas terceirizadas prestadoras de serviços à CEMIG, bem como a própria empresa, e reunião conjunta desta Comissão e da Comissão do Trabalho, da Previdência e Ação Social, para apurar denúncias de violação aos direitos humanos envolvendo a empresa CENIBRA S.A., da cidade de Belo Oriente, e as empresas terceirizadas contratadas para a realização da atividade-fim da empresa, localizadas nos Municípios de Guanhães e Peçanha; e em que solicita a realização de seminário no Município de João Monlevade, para apurar denúncias de violações aos direitos humanos envolvendo a empresa Belgo-Mineira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Roberto Ramos, Presidente - Biel Rocha - Elisa Costa - Padre João - José Henrique - Jayro Lessa.

ORDEM DO DIA

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção da reunião para o lançamento da Campanha da Fraternidade 2005, com o tema: Solidariedade e Paz.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei 16.296, que institui a Política Mineira de Incentivo à Incubação de Empresas e Cooperativas. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei complementar nº 90, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado - AGE - e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.299, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.303, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO - o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.307, que obriga os estabelecimentos comerciais a informar o consumidor da cobrança de consumação mínima. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.308, que autoriza o Poder Executivo a doar a Maria Inez Castro Moreira o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.317, que dispõe sobre o ensino religioso na rede pública estadual de ensino. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.334, que disciplina a utilização de câmeras de vídeos para fins de segurança. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao art. 9º e pela rejeição do veto ao art. 10.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.349, que altera incisos dos artigos 2º e 3º da Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.350, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.359, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos pelo fornecedor. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.362, que altera o artigo 2º da Lei nº 12.971, de 27/7/98, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.363, que altera o artigo 1º da Lei nº 14.790, de 20/10/2003, que proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito para internamento em hospital da rede privada e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.368, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores policiais

civis, militares, bombeiros militares e aos ocupantes de cargos de agente de segurança penitenciário, bem como de adicional de periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.369, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.374, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2005. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 439/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Indianópolis. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.613/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Central de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.614/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Padre Paraíso o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 29/3/2005, destinada, I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior, e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação do Veto à Proposição de Lei Complementar nº 90, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado - AGE - e dá outras providências, e dos Vetos às Proposições de Lei nºs 16.296, que institui a Política Mineira de Incentivo à Incubação de Empresas e Cooperativas; 16.299, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG -; 16.303, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO - o imóvel que especifica; 16.307, que obriga os estabelecimentos comerciais a informar o consumidor da cobrança de consumação mínima; 16.308, que autoriza o Poder Executivo a doar a Maria Inez Castro Moreira o imóvel que especifica; 16.317, que dispõe sobre o ensino religioso na rede pública estadual de ensino; 16.334, que disciplina a utilização de câmeras de vídeo para fins de segurança; 16.349, que altera incisos dos artigos 2º e 3º da Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências; 16.350, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio; 16.359, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos pelo fornecedor; 16.362, que altera o artigo 2º da Lei nº 12.971, de 27/7/98, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras; 16.363, que altera o artigo 1º da Lei nº 14.790, de 20/10/2003, que proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito para internamento em hospital da rede privada e dá outras providências; 16.368, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores policiais civis, militares, bombeiros militares e aos ocupantes de cargos de agente de segurança penitenciário, bem como de adicional de periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona e dá outras providências; 16.369, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências; e 16.374, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2005; e dos Projetos de Lei nºs 439/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Indianópolis; 1.613/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Central de Minas o imóvel que especifica; 1.614/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Padre Paraíso o imóvel que especifica; e 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 28 de março de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Arlen Santiago, Fahim Sawan, Gustavo Valadares e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Antônio Genaro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Biel Rocha, Doutor Viana, Marlos Fernandes e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se fixarem dia e horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 29 de março de 2005.

Ana Maria Resende, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonardo Moreira, Olinto Godinho, Weliton Prado e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se fixarem dia e horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 28 de março de 2005.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Durval Ângelo, José Milton, Roberto Ramos e Vanessa Lucas, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de se fixar o dia e a hora do funcionamento das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 28 de março de 2005.

Paulo Cesar, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Domingos Sávio, Elisa Costa, Gil Pereira, Jayro Lessa, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se fixarem dia e horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 29 de março de 2005.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial do IPSEMG

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Ivair Nogueira, Miguel Martini e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/3/2005, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente; de se designar o relator; e de se programarem os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de março de 2005.

Edson Rezende, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados André Quintão, José Milton, Miguel Martini e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/3/2005, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se fixarem dia e horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 28 de março de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 23/3/2005, a seguinte comunicação:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Álvaro Mariano Teixeira Hardy, ocorrido em 22/3/2005, em Curitiba, PR. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/3/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Carlos Gomes

nomeando Jacqueline Luzia Lobato para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 4 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

exonerando Carlos Augusto Coelho Neto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

exonerando Paulo Afonso Sandy do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

exonerando Renata Aparecida Borges Fernandes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Terezinha de Fátima Vilela Fonseca Reis do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Carlos Antonio dos Santos Costa para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Carlos Augusto Coelho Neto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Renata Aparecida Borges Fernandes para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Romulo Tebas Sette para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de alterações técnicas no edital, adiou para o dia 8/4/2005, às 14h30min, o pregão presencial do tipo menor preço (global), tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para proceder à confecção e instalação de corrimãos e guarda-corpos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na R. Rodrigues Caldas, 79 (Ed. Tiradentes), 14º andar, onde poderá ser obtido, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou, gratuitamente, por meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio ou informar um endereço eletrônico.

Belo Horizonte, 28 de março de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

TERMO DE CONVÊNIO

1º conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2º conveniente: Município de Formiga. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE DESCRENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Valéria Dias Cambraia. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Objeto deste aditamento: rescisão amigável do termo de credenciamento. Vigência: a partir da data da assinatura.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Complex Sistemas e Consultoria Ltda. Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção e de identificação de defeitos em equipamentos de informática com fornecimento e reposição de peças e de componentes defeituosos e substituição de componentes ou equipamentos. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-009.000133903900. Vigência:

12 meses, a contar data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 1/2005.